



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/23

“Dispõe sobre a revogação integral da Lei nº 1.815/09”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte**

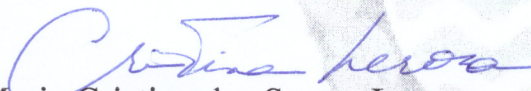
LEI:

**Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei nº 1.815/09 de 30
de setembro de 2009.**

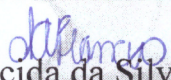
**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

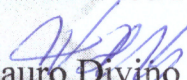
Plenário Egberto Junqueira Ferreira, ____ janeiro de 2023.

Mesa da Câmara Municipal


Maria Cristina dos Santos Lerosa
Presidente


Ricardo Peral Delgado
Vice-Presidente


Maria Aparecida da Silva Francisco
1º Secretário


Mauro Divino de Araújo
2º Secretário